

DECRETO Nº604/2017.

Sítio D'abadia/GO, 01 de dezembro de 2017.

Fica expressamente proibido a permanência de animais de qualquer espécie, nas ruas, avenidas, praças e demais logradouros desta cidade, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sítio D'abadia, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade e o interesse da administração pública resolve:

DECRETA

Art. 1º - Fica expressamente proibido a permanência de animais de qualquer espécie, nas ruas, avenidas, praças e demais logradouros desta cidade.

Art. 2º - Os animais do que se trata o artigo anterior são: Suínos, Bovinos, Equinos, Caprino etc.

Art. 3º - Todos os proprietários que infringirem os artigos acima serão notificados para obedecerem à ordem ora decretada no prazo de 02(duas) horas.

Art. 4º - O infrator que não obedecer a notificação no prazo estipulado, está sujeito a multas que variam de 1/3(um terço) a 1 (um) salário mínimo vigente, a ser recolhido na Coletoria Municipal, mais a retirada forçada dos animais das áreas mencionadas com poder de polícia, os quais serão levados ao destino que a Prefeitura Municipal determinar.

Art. 5º - Em caso de reincidência das infrações acima, as multas serão cobradas em dobro pelo Poder Público Municipal.


Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio d'Abadia, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de dezembro de 2017.


WEBER REIS LACERDA
Prefeito Municipal

Certifico que este ato administrativo foi publicado no mural de costume da Prefeitura Municipal. Sítio D'abadia/GO, 01/12/2017.


EDER ORNELAS LACERDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO